

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 08/02/2023**

**Secretário:**

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **104/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO PARCIAL** ao PROJETO DE LEI N. **98/2021**, de autoria do Vereador **MÁRCIO TAVARES**, que "Dispõe sobre ações de controle e prevenção da tuberculose no município de Manaus".

**Presidente:**

Lido o **VETO**, toma o n.º **002/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **66/2022**, que "**ALTERA** a Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008, e dá outras providências". (*Alteração de nome, endereço e número de salas do CMEI Prof.ª Cacilda Pinto de Lima*)

Art. 1.º Fica alterado o item 44 da Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008, que passa a vigorar com a redação conforme o Anexo Único desta Lei.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **001/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 170/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas municipais de educação básica, e dá outras providências”.

Art. 1.º A Rede Pública Municipal de Educação Básica de Manaus contará, na forma da lei, com serviços de psicologia e serviço social, por meio de profissionais e estagiários da área, para atender a comunidade escolar.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento .

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão à **Emenda 001** e ao **PROJETO DE LEI n. 382/2021**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a separação e a destinação final dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Manaus, na forma que especifica”.

Art. 1º Torna obrigatória a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Manaus, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis são reguladas pelas disposições desta Lei.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **14ª** Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 442/2021**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**DISPÕE** sobre a instituição do Programa de Sustentabilidade Ambiental na rede municipal de ensino e dá outras providências”.

Art. 1.º O Fica instituído na rede pública de ensino municipal da cidade de Manaus, O Programa de Sustentabilidade Ambiental.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **14ª** Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 501/2021**, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, subscrito pelos Vereadores **CAIO ANDRÉ, GLÓRIA CARRATTE, IVO NETO, JOELSON SILVA, KENNEDY MARQUES, PROFESSOR SAMUEL e WILLIAM ALEMÃO**, que “**INSTITUI** a Semana do Paradesporto no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Manaus, a Semana Municipal do Paradesporto, a ser realizada anualmente na semana do dia 21 a 28 de agosto, em conjunto com a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **23ª** Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 513/2021**, de autoria do Vereador **MÁRCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre a afixação de placa informativa sobre a proibição do abandono de animais e seus reflexos penais nos pets shop, no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Os pets shop estabelecidos no Município de Manaus devem afixar em local visível placa informativa sobre a proibição do abandono de animais, contendo os dizeres: “Abandonar animais é Crime! Lei Municipal nº 2.582 de 17 de janeiro de 2020.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 520/2021**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **IVO NETO**, **JOELSON SILVA**, **LISSANDRO BREVAL**, **MARCEL ALEXANDRE**, **SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, **THAYSA LIPPY**, **WILLIAM ALEMÃO** e **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de atualização do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de serviço público de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º O Poder Executivo e a concessionária de serviço público de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário deverão compatibilizar e atualizar a relação de cadastrados que atendam aos critérios fixados para habilitação no Bolsa Família Federal e Municipal e inscrevê-los automaticamente como beneficiários da Tarifa Social de Água e Esgoto.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 16ª Comissão de Água e Saneamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda 001** ao **PROJETO DE LEI n. 530/2021**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que “**DISPÕE** sobre obrigatoriedade da disponibilização de banheiros e fraldário aos clientes em redes de estabelecimentos farmacêuticos no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º – Ficam as redes de estabelecimentos farmacêuticos no Município de Manaus, obrigados a disponibilizar banheiros e fraldário de forma não onerosa, para uso dos consumidores dentro de suas dependências no Município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 617/2021**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, subscrito pelos Vereadores **CAIO ANDRÉ, DR. EDUARDO ASSIS, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JOÃO CARLOS, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, ROSIVALDO CORDOVIL, WALLACE OLIVEIRA e YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a criação do sistema virtual de inscrição de pessoas com deficiência para ingresso no mercado de trabalho e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o Registro de Profissionais com Deficiência, para pessoas com deficiência física, mental ou sensorial, objetivando a sua inserção no mercado de trabalho.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **23ª** Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 670/2021**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**TORNA** obrigatória a realização de cursos de primeiros socorros para a capacitação dos funcionários das escolas e creches da rede privada do Município de Manaus”.

Art. 1º Ficam obrigadas as escolas e creches da rede privada do Município de Manaus a capacitar professores e funcionários para a prestação de primeiros socorros em situações que demandam o atendimento emergencial dos alunos que estiverem sob a sua guarda.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão à **Emenda 001** e ao **PROJETO DE LEI n. 005/2022**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelos Vereadores **GLÓRIA CARRATTE**, **IVO NETO**, **JOELSON SILVA**, **PEIXOTO** e **YOMARA LINS**, que “**ESTABELECE** como permanente, no âmbito do município de Manaus, o Programa Sinal Vermelho”.

Art. 1º Fica estabelecido, como programa permanente no município de Manaus, o Programa Sinal Vermelho, de prevenção e socorro para mulheres em situação de violência..

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **18ª** Comissão de Defesa e proteção dos Direitos da Mulher.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 022/2022**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ, DR. EDUARDO ASSIS, JOÃO CARLOS, LISSANDRO BREVAL, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, PROF.ª JACQUELINE, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, ROSIVALDO CORDOVIL, THAYSA LIPPY, WALLACE OLIVEIRA, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS**, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson, denominado Tulipa Vermelha, a ser comemorado anualmente no mês de abril, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson, denominado Tulipa Vermelha, a ser comemorado anualmente no mês de abril.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 17ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 505/2021**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**DISPÕE** Sobre o Incentivo à Igualdade de Direitos e Oportunidades no Esporte Entre os Gêneros no Âmbito do Município de Manaus e dá Outras Providências”.

Artigo 1º - Fica estabelecido no âmbito do Município de Manaus/AM o incentivo a igualdades de direitos e oportunidades no esporte entre os gêneros.

**Presidente:**

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 555/2021**, de autoria do Vereador **BESSA**, que “**CONSIDERA** de utilidade pública a “Associação Esportiva e Social Mulekada - AESM””.

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a “Associação Esportiva e Social Mulekada - AESM”, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 08 de março de 1995, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.826.243/0001-09, com sede e foro no Município de Manaus, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, nº 5201, Bairro da Paz, CEP 69.048-010.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à SANÇÃO do Senhor Prefeito.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 425/2022**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Viva Feliz e estabelece outras providências”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Viva Feliz, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 11.443.631/0001-00, com sede e foro na cidade de Manaus, localizada na Rua Leopoldo Neves, s/n., Bairro Santa Luzia – CEP: 69.074-510.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à SANÇÃO do Senhor Prefeito.

---



**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 448/2022**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Amigos Solidários do Amazonas (IAS – AM).”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Amigos Solidários do Amazonas (IAS – AM), instituição sem fins lucrativos, que realiza atividades sociais, educacionais e culturais, além de outras de relevante interesse familiar e comunitário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 34.101.763/0001-40, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua Hematita, n. 115, Bairro Cidade de Deus, CEP: 69.099-400.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à **SANÇÃO** do Senhor Prefeito.

---

**Secretário:**

Para conhecimento dos vereadores, as proposições que receberam parecer contrário da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

1. PROJETO DE LEI N.º **525/2021**, do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**INSTITUI** o programa “Fim de Semana na Escola” na Rede Pública de Educação no Município de Manaus e dá outras providências”.
2. PROJETO DE LEI N.º **527/2021**, do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre o reconhecimento e denominação de logradouro público como **COMPLEXO ESPORTIVO NELSON LACERDA**”.
3. PROJETO DE LEI N.º **537/2021**, do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Vale Transporte do Trabalhador Desempregado - VTTD”.
4. PROJETO DE LEI N.º **541/2021**, do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o dia 23 de setembro como o Dia Municipal do Agente da Autoridade de Trânsito, e dá outras providências”.
5. PROJETO DE LEI N.º **546/2021**, do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**INSTITUI** política municipal de incentivo e fomento para a criação de Cooperativas de Trabalho no Município de Manaus, de modo a combater os nefastos impactos da pandemia do Covid – 19, nos postos de trabalho, e, por conseguinte no sustento das famílias”.

6. PROJETO DE LEI N.º **557/2021**, do Vereador **JOELSON SILVA**, que “**OBRIGA** a empresa concessionária dos serviços de esgoto e de fornecimento de água, estabelecida na cidade de Manaus, a manter nas dependências de seus Reservatórios de Água ou Poços Artesianos espalhados nos bairros da capital, ao menos um sistema de vigilância 24 horas, e dá outras providências”.

7. PROJETO DE LEI N.º **558/2021**, do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a instituição do "edital Douglas Mandrake de incentivo às bandas autorais de rock e suas vertentes- festival Douglas Mandrake" no município de Manaus e dá outras providências”.

8. PROJETO DE LEI N.º **574/2021**, do Vereador **MÁRCIO TAVARES**, que “**INSTITUI** sobre semana de Combate ao Abandono de animais no Município de Manaus e dá outras providências”.

**Presidente:**

Lidas as proposições para conhecimento dos vereadores sobre seu arquivamento, fica aberto o prazo regimental de **5 dias úteis para recurso**, conforme parágrafo 1º do art. 38, do Regimento Interno.

---